

Comunicado Oficial n.º13

2024/2025

Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar o Programa de Jogos e Regulamento da Prova relativos à Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos – 2024/2025.

Faro, 13 de setembro de 2024

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL - JUNIORES FEMININOS - 2024-2025

FASE ÚNICA

SUPERTAÇA F5 JUNIORES FEMININOS

Jornada: 1 - 21/09/2024

JOGO	CLUBES	DATA
206.00.001.0	340 - CF Esperança Lagos	1683 - Sr Boa-União Parchalense
(575) PAVILHÃO MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM VAIRINHOS(40.0x20.0) - Tacos - LOULE		



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL JUNIORES FEMININOS
PARTE ESPECÍFICA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º NORMA HABILITANTE

1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 9/9/2024, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:

- a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
- b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
- c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
- d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º OBJETO

1 - O presente Regulamento rege a organização da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º DENOMINAÇÃO DA PROVA

1 - A Competição tem a denominação oficial de Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º ÉPOCA DESPORTIVA

1 - A Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.



ARTIGO 5.º ORGANIZADOR E PROMOTOR

1 - A Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º FORMATO DE PROVA

1- A prova é disputada num só jogo em recinto neutro.

ARTIGO 7.º QUALIFICAÇÃO

1- A Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos é disputada pelos vencedores da Liga Algarve Futsal Juniores Femininos e da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos.

2- Por motivos de desistência de um dos clubes qualificados proceder-se-á de acordo com o previsto no Regulamento de Provas Oficiais da A.F. Algarve para ocupação da vaga;

ARTIGO 8.º ACESSO À COMPETIÇÃO

1 - Os Clubes têm de confirmar a sua participação na Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 9.º MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1 - O dia e hora e local do jogo são marcados pela AFA.

ARTIGO 10.º SEGURANÇA

1- O Policiamento Desportivo é obrigatório no jogo da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, sendo da responsabilidade da AFA garantir o cumprimento de todos os requisitos previstos para garantir o Policiamento Desportivo.

CAPÍTULO III - JOGADORAS

ARTIGO 11.º INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

1 - Apenas podem participar na Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos as jogadoras que se encontrem devidamente inscritas e licenciadas pela FPF, podendo ser amadoras ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.



CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º LEIS DO JOGO

1 - O jogo da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos é realizado de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 13.º DURAÇÃO DOS JOGOS

1- Os jogos da Competição terão a duração de 40 minutos (20+20) com intervalo de 10 minutos.

2- Em caso de impossibilidade do jogo ser disputado de forma cronometrada, deverá ser realizado em duas partes de 30 minutos por tempo corrido (30+30).

ARTIGO 14.º COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORAS

1 - Cada equipa tem a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela FPF e nas Leis do Jogo.

2- Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes na ficha técnica.

3- As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo as jogadoras substituídas voltar a competir nesse jogo.

4 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

- a) Se alguma das jogadoras efetivas não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituída por qualquer uma das suplentes constantes da ficha técnica entregue, não relevando tal facto para o número de substituições efetuadas, podendo ser adicionada mais uma jogadora à ficha técnica na condição de suplente;
- b) Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

5 - Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.



ARTIGO 15.º COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1- O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes até:

- a) até dois Delegados ao jogo;
- b) um Treinador Principal;
- c) um Treinador-Adjunto
- d) um Treinador Estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2º delegado;
- e) um Médico, ou Enfermeiro, ou Fisioterapeuta, ou Massagista, ou Técnico habilitado de Suporte Básico de Vida;
- f) sete Jogadoras suplentes.

2- Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam das jogadoras a ser efetivamente utilizadas.

3- Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção das jogadoras, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

4- É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e um médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 16.º HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1- Os clubes participantes no Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal, os quais devem possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).

2- Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.

3- Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

4- Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontre impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.

5- Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.



6- Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º OFERTA AO VENCEDOR

1 - A AFA oferecerá ao clube vencedor da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, o troféu de vencedor da competição, bem como 25 medalhas individuais.

2 - O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da AFA medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1- As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AFA.